



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 533 de 29 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015 aprovado pela Lei nº 525, de 30 de dezembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao custeio de despesas deste município através dos recursos e dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo II desta lei, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Prefeito

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em 29/10/15



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 533 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015 aprovado pela Lei nº 525, de 30 de dezembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao custeio de despesas deste município através dos recursos e dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Anexo II desta lei, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Prefeito

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FONTE	VALOR
15001 - Fundo Municipal de Saúde	101221307 - Gestão administrativa da saúde e qualificação da gestão do sus.	2.305 - Gestão administrativa da saúde e qualificação da gestão do sus.	3.1.90.93.00 - Indenizações e restituições.	3	30.000,00
TOTAL ANEXO I					30.000,00

ANEXO II

DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS PARA SUPRIR AS O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FONTE	VALOR
15001 - Fundo Municipal de Saúde	101221307 - Gestão administrativa da saúde e qualificação da gestão do sus.	2.305 - Gestão administrativa da saúde e qualificação da gestão do sus.	3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria	3	30.000,00
TOTAL ANEXO II					30.000,00

Publicado por:
Dayseanne Dolores do Monte Monteiro

Código Identificador:546286E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/10/2015. Edição 1447
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>